



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0003559-34.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Brando e adjacências

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 58/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0479672), Resultado por Fornecedor (doc. 0479674) e Termo de Adjudicação (doc. 0479675), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **S. P. A. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.907.766/0001-36**, com valor global de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) para o **grupo 1**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 29/10/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0488860** e o código CRC **809BF7D6**.

